



## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC

CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (0xx49) 3522-3977

E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

### CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOAÇABA, representando a categoria Profissional dos empregados no comércio, na pessoa de seu presidente AQUILINO RODRIGUES, com sede à Rua: Frei Rogério, 525, o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPOS NOVOS, representado pelo seu presidente GUIDO RIFFEL, e a CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS NOVOS representado pelo seu presidente JANIO EUSTAQUIO PEREIRA, firmam o presente acordo Convenção Coletiva de Trabalho, para a prorrogação da Jornada de Trabalho, FERIADO NACIONAL 07 DE SETEMBRO 2013.

#### = PRIMEIRA =

**SUPERMERCADOS:** Os estabelecimentos denominados supermercados de Campos Novos representados pelas Entidades acima firmam a presente Convenção Coletiva para a abertura dos supermercados, no dia 07 de setembro/13.

**DIA: 07/09/2013: Das 08h00min as 15h00min.**

#### = SEGUNDA =

Fica acordado que as horas extras serão pagas com um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre as horas trabalhadas, mais uma bonificação no valor de R\$ 12,00 (doze reais), para cada funcionário que trabalhar neste dia, discriminado em folha de pagamento, sendo vedada a compensação.

#### = TERCEIRA =

Para os empregados que não serão dispensados para o almoço a empresa concedera um intervalo de trinta minutos (00h30min) para refeição, nos dias da prorrogação paga pela empresa.

#### = QUARTA =

As divergências que ocorrerem na aplicação da presente Convenção Coletiva, serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenientes ou pela Justiça do Trabalho.



## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC

CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (0xx49) 3522-3977

E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

### = QUINTA =

Fica assegurado uma **MULTA**, pelo não cumprimento dos termos da presente Convenção, no valor de 02 (dois) salários normativos por infração e por empregado, o valor da multa reverterá em favor do Sindicato Profissional e Patronal.

### = SEXTA =

A presente Convenção Coletiva de Trabalho terá vigência somente no período de 07/09/13, e por representar este acordo por livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre os Sindicatos representativos dos empregados e empregadores, firmam as partes o presente instrumento em quatro vias.

Joaçaba (SC), 17 de agosto de 2013.

  
**AQUILINO RODRIGUES**  
Presidente do Sindicato dos Empregados  
No Comércio de Joaçaba.

  
**GUIDO RIFFEL**  
Presidente do Sindicato do  
Comércio Varejista de Campos Novos

  
**JANIO EUSTAQUIO PEREIRA**  
Câmara de Dirigentes Lojistas  
de Campos Novos